



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Decreto nº. 02 de 04 de janeiro de 2021.

"Dispões sobre atendimento ao público nas repartições públicas municipais, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade da administração estabelecer procedimentos e normas para fins de padronização e eficiência para abertura do exercício financeiro de 2021, conforme as suas peculiaridades a ser seguida;

Considerando o boletim epidemiológico publicado pela Secretaria Municipal de Saúde em 30.12.2020, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de 08h00min às 11h00min do dia 04.01.2021 até o dia 08.01.2021 o atendimento ao público nas repartições públicas municipais, para fins de abertura do exercício financeiro de 2021, e também como medida de prevenção e enfrentamento à Covid-19, ficando o expediente normal para os servidores do município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Município

JOSE ELIAS
RODRIGUES

PEREIRA:429858206
00

Assinado de forma digital
por JOSE ELIAS RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2021.01.04 11:37:46
-03'00'